CÂMARA MUN. DE GURUPI

0 [illegible] 2024

REQUERIMENTO nº: 1199/2024

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 846
DATA: 25 ABR 2024 HORA: 11:30
Carimbo / Assinatura

Requer a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Infraestrutura, a revitalização da PRAÇA DO SETOR INDUSTRIAL, com academia ao ar livre, quadra de esporte e parque infantil.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Infraestrutura, para que seja realizada a revitalização da PRAÇA DO SETOR INDUSTRIAL, com academia ao ar livre, quadra de esporte e um parque infantil, uma vez que visa dar mais qualidade de vida a população do setor, propiciando lazer a toda a comunidade.

JUSTIFICATIVA

A revitalização das praças públicas é uma necessidade em nossa cidade, pois a população é carente de áreas de lazer, sendo que não existe nenhuma praça no setor, com parque infantil, quadra de esporte e academia, sendo necessário atender as comunidades desta região da cidade.

A praça é um espaço público em que ocorre a interação do indivíduo com a cidade, sendo um bem de uso comum do povo, conforme art. 99, I do Código Civil.

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder

Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (Constituição Federal, art. 225).

A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (Constituição Federal, art. 182).

Portanto, se faz necessária à revitalização da PRAÇA DO SETOR INDUSTRIAL, com academia ao ar livre, quadra de esporte e parque infantil, para cumprir o estabelecido no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município de Gurupi, criado pela Lei Complementar 28/2018.

É a justificativa!!

GABINETE DAVEREADORA LEDA PERINI, aos 29 dias de abril de 2024.

LEDA PERINI
Vereadora - PL